



Proposição: Emenda(s) - PLEI - Projeto de Lei
Número: 000047/2025
Processo: 10572-00 2025

Parecer Roberta Lopes Alves - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude

A presente proposição trata de Projeto de Lei nº0047/2025 de que " Autoriza o Município de Juiz de Fora a criar banco de dados e indicadores acerca de violações de direitos contra Mulheres, Crianças e Adolescentes, LGBTQIA+, Pessoa idosa e Pessoa com deficiência, a fim de subsidiar políticas públicas de prevenção a essas violências, e dá outras providências."

Ciente dos pareceres exarados pelas Comissões Permanentes pertinentes.

A formação de um banco de dados e indicadores deve ser feita para abarcar as violações de direitos contra a pessoa humana, não apenas daquelas elencadas pelo presente projeto de lei. Assim sendo, após ciência e análise de todo o processado, naquilo que é de competência desta Comissão, **propõe a presente Emenda Substitutiva:**

O Artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Juiz de Fora a criar banco de dados e indicadores acerca de violações de direitos contra Mulheres, Homens, Crianças e Adolescentes, Pessoas idosas e Pessoas com deficiência, Pessoas com doenças graves ou raras, Pessoas com transtornos psiquiátricos, LGBTQIA+ e Héteros."

Sendo assim, espero o apoio dos pares para substituição do artigo 1º do presente projeto e libero a proposição para que siga sua regular tramitação até deliberação plenária, oportunidade em que manifestarei o meu posicionamento político acerca do tema.

Palácio Barbosa Lima, 20 de maio de 2025.



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL